



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP

AUTÓGRAFO Nº 107/2026

PROJETO DE LEI Nº 61/2026

(PL de autoria da vereadora Clélia dos Santos de Carvalho)

Altera a Lei nº 6.739, de 03 de julho de 2017, para incluir a obrigatoriedade de inserção do símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista também nas placas de estacionamento preferencial.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 3 de agosto de 2026,
RESOLVE:

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

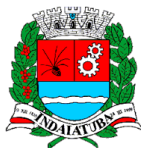
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 6.739, de 03 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Obriga os estabelecimentos públicos e privados no Município a inserirem o símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista nas placas de atendimento prioritário e de estacionamento preferencial e dá outras providências.” **(NR)**

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 6.739, de 03 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os estabelecimentos públicos, concessionárias de serviço público, agências bancárias e estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços de qualquer natureza, ficam obrigados a inserir, nas placas de atendimento prioritário e nas placas indicativas de estacionamento preferencial, o símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista.” **(NR)**



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 4 de agosto de 2026, 196º de elevação à categoria de freguesia.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO – Presidente

HÉLIO ALVES RIBEIRO – 1º Secretário